

DECRETO Nº 326/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.029/2012, de 24/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.127,73 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241085	Construção do CRAS no Bairro Nsa. Sra. Aparecida		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31853	2.462,93
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33853	1.664,80
TOTAL			4.127,73

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por excesso de arrecadação pela aplicação financeira de Convenio no valor de R\$ 2.462,93 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) e R\$ 1.664,80 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), por anulação total da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.00	Rec. Aplic. Conv. Construção CRAS	31853	2.462,93
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.085	Construção do CRAS no Bairro Nsa. Sra. Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33853	1.664,80
TOTAL			4.127,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda